



UF: MINAS GERAIS
 MUNICÍPIO: CABECEIRA GRANDE
 ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:00074 /2025
 ABRE CREDITO ADICIONAL
 ESPECIAL

O PREFEITO MUNICIPAL de CABECEIRA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 890 / 2025
 CONSIDERANDO:

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL VIGENTE AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO DE QUE TRATA A LEI 833 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024, NO VALOR DE 283.000,00 PARA AQUISICAO DE VAN ESCOLAR

DECRETA:

Artigo 1° - Ficam abertos creditos Adicionais ESPECIAIS para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO		
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
02.06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
12	Educacao		
12.361	Ensino Fundamental		
12.361.1202	GESTAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.1202.1246	VAN ESCOLAR CONVENIO SEE N° 1261002798		
4.4.90.52.00	608 Equipamento e Material Permanente		17.086.67
2.571.000.0000	Transf. Estado Ref. Conv.Inst Cong.		17.086.67
TOTAL:		R\$	17.086.67

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64.

Por Superavit Financeiro:

17.086.67

R\$

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

CABECEIRA GRANDE, 11 DE NOVEMBRO DE 2025

Assinado de forma digital por
 ELBER DE OLIVEIRA
 SILVA:83278265149
 Dados: 2025.12.22 09:17:13 -03'00'

ELBER DE OLIVEIRA SILVA
 CPF: 832.782.651-49
 ORDENADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE - MG
 Publicado no Quadro de Publicações da Prefeitura e/ou na Rede Mundial de Computadores (Internet), na forma da Lei Orgânica Municipal e da Legislação vigente.
 Em 22 / 12 / 2025

 SERVIDOR RESPONSÁVEL